



Carta-Circular nº 7/2018_SONE - MG-GEAV-DEVEN

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2018.

Prezado Cliente,

Informamos que, a partir do dia 04/04/2018, ficará proibida a postagem de quaisquer objetos líquidos ou gasosos nos Correios. Essa proibição não se aplica para os seguintes itens: Cosméticos; Perfumes, Produtos de higiene pessoal (exceto acetona); Bebidas; Medicamentos em geral (exceto formol, éter, álcool); Líquidos alimentícios e suplementos; Material biológico; Tintas e tonner de impressoras; Essências; Ceras, detergentes, amaciantes e sabão líquido; Produtos para manutenção de aquários; Tintas para tatuagem.

Aos clientes que atuam no segmento de Marketplace, solicitamos que seja implementado em suas plataformas, script que iniba a possibilidade de postagem de líquidos em geral, exceto os produtos listados no primeiro parágrafo. Também deverão implantar em suas plataformas, até o dia 04/04/2018, mensagem clara e visível, quanto a ilegalidade de postagem nos Correios, de objetos explosivos, inflamáveis ou que possam entrar em combustão espontânea.

Caso sejam identificados objetos proibidos no fluxo postal, estes serão descartados, sem ônus aos Correios.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do gestor de relacionamento.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MOREIRA BARBOSA
Supervisor de Orientação a Negócios Especiais - MG
Gerência de Administração e Apoio a Vendas